



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 93/74

Dispõe sobre a Suplementação de Verbas,
abertura de Crédito Especial e aponta re-
cursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - São Suplementadas num total de Cr\$ 258.000,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil cruzeiros), as seguintes Dotações Orçamentárias:

7.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
7.01	Administração	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0-60	MATERIAL DE CONSUMO	
	e) Materiais Diversos	40.000,00
3.1.3.0-60	SERVIÇOS DE TERCEIROS	
	d) Serviços Diversos	5.000,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.3.0-60	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	35.000,00
7.10	Departamento de Ensino	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES	
3.2.7.0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.7.5-69	Recursos a Educandos	6.595,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS	
4.2.1.0-61	AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS	43.000,00
7.12	Ensino Primário	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	PESSOAL	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
01.00-61	Vencimentos e Vantagens Fixas	
	b) Salários de Contratados (Professores)	47.405,00
7.14	Educação de Adolescentes e Adultos	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	PESSOAL	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
01.00-61	Vencimentos e Vantagens Fixas	
	a) Salários de Contratados	1.000,00
7.16	Recreação e Desportos	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.7.0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.7.4	Entidades Municipais	
3.2.7.4-66	Auxílio ao Conselho Municipal de Esportes	80.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	258.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

- fls. 2 -

Art. 2º - É aberto um crédito especial no valor de Cr\$ 102.000,00 (cento e dois mil cruzeiros), para abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

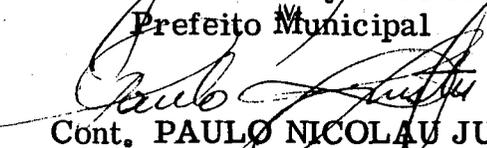
7.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
7.10	Departamento de Ensino	
7.12	<u>Ensino Primário</u>	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	OBRAS PÚBLICAS	
4.1.1.1-61	Construção ou ampliação de prédios Escolares	102.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	102.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para atender as despesas previstas nos artigos anteriores, o auxílio concedido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação e Cultura, programa POEM, correspondente a 2ª. parcela do Aditivo, no valor de Cr\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil cruzeiros).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

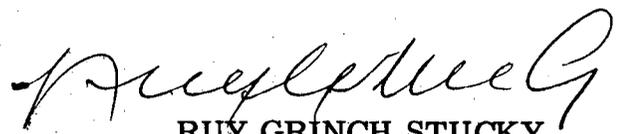
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos vinte e nove (29) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974).


MIGUEL HENRIQUE SCHMITZ
Prefeito Municipal


Cont. PAULO NICOLAU JUSTEN
Secretário Municipal de Finanças e Escrituração


GENTIL SOARES COMPAGNONI
Secretário Municipal de Educação, Saúde e Assistência Social

Registre-se e Publique-se.


RUY GRINCH STUCKY
Resp. p. Secretário Municipal de Administração